



LEI ORDINÁRIA Nº 1320

de 10 de julho de 2007

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL, REFERENTE A APOIO A ESTÁGIO SUPERVISIONADO
PARA CURSO DE TURISMO.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso convier a municipalidade, a celebrar convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de abrigar estagiários nos diversos setores da administração tendo em vista que o estágio seria sem ônus.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 10 DE JULHO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1320/2007 - 10 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em